



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se
no mural dos Autos Oficiais
31 03 136

Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 2007

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 024/2016, de 22 de março de 2016

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 67/2016 - PROAD, de 18 de março de 2016, que solicita substituição de gestores do contrato;

CONSIDERANDO o Contrato n.º 76/2012 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 81/2012, que tem por objeto a contratação empresa especializada na prestação de serviços de acesso dedicado nos Campi da UFERSA em Mossoró/RN à Rede Mundial de Computadores (Internet), com capacidade para suportar o tráfego de dados das aplicações utilizadas e disponibilizadas atualmente, bem como o de novas aplicações como voz e vídeo sobre IP, considerando os aspectos de segurança e qualidade dos serviços necessários;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria UFERSA/PROAD N.º 73/2015, de 16 de abril de 2015.

Art. 2º Designar os servidores **Marcelo Carlos de Araújo** (Titular) e **Alex José Velasco Nunes** (Suplente), para serem os gestores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como por todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao Contrato em questão.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2016.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração